



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**Concede auxílio bolsa de complementação educacional aos estudantes do Curso de Pedagogia e Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins, na forma prevista no Convênio n.º 06, de 23 de abril de 2004.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o Convênio nº 06, de 23 de abril de 2004,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedido auxílio bolsa de complementação educacional para acadêmicos do curso de Pedagogia e Ciência da Computação, regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins, para atender o Projeto Salas Integradas deduzidos do programa de governo denominado **"MELHORIA DA QUALIDADE E DA PRODUTIVIDADE DO ENSINO"**.

**Art. 2º** O valor do auxílio bolsa, incluídos os encargos relativos ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais, para a carga horária de 20 (vinte) horas, será de 351,00 ( trezentos e cinquenta e um reais) mensais.

*Parágrafo único.* Não fará jus a percepção dos valores relativos ao auxílio bolsa, o estudante que exercer cargo ou emprego na Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O benefício previsto neste Decreto será pago mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, observada a frequência do estagiário que deverá ser diariamente registrada.

**Art. 4º** O programa de estágio destina-se, prioritariamente, a estudantes desprovidos de recursos financeiros.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal da Educação emitirá certificado de conclusão do estágio, contendo a área de atuação, atividades desenvolvidas, períodos e carga horária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

**Art. 6º** Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 224, de 7 de junho de 2004 e no Decreto nº 218, de 31 de agosto de 2004, para os demais acadêmicos abrangidos pelo Convênio firmado entre esta Municipalidade e a Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 7º** Os custos decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.290.12.361.0132.2071, natureza da despesa: 30.90.36.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 17 dias do mês de novembro de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DEOCLECIANO GOMES**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**DANILO DE MELO SOUZA**  
Secretário Municipal da Educação